



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 067/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Arrecadação, no valor de até R\$ R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:**

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
05.000		SECRETARIA DE SAUDE	
05.004		ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	
0010.0302.0024.2053		MANUTENCAO DO CAPS	
3300000000000000		DESPESAS CORRENTES	
3330000000000000		PESSOAL E ENCARGOS SCIAL	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	405	MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
3339039000000000	405	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	131.500,00
		TOTAL GERAL	174.000,00

**Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte de recurso:**

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
405	Estado - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.000,00
	Total geral	174.000,00

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 24 de Julho de 2025**

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 067/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Financeiro.

Custeio para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS, conforme resoluções 924/2024 e 1713/2023, para aquisição de materiais e pagamento de profissionais para o atendimento necessário.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:



**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

**MAURICIO J. MASSANO**

D. Presidente da Câmara Municipal

**MAMBORÉ - PARANÁ**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

---

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 38723/2025**

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 67/2025

**Data de Abertura:** 24/07/2025 09:41

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, através de superavit financeiro de exercício anterior não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 174.000,00

---

**Zuleima Scapini**  
**Assessora do Legislativo**